PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 468, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a ampliação de vagas para os empregos públicos permanentes aqui indicados, constantes nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber Que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os números de vagas criadas para os empregos públicos permanentes, constantes do Quadro de Empregos Públicos Permanentes (Anexo II e III da Lei Complementar Municipal nº 450, de 14 de janeiro de 2022), com as seguintes denominações e quantidades:

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	CRIADOS ATUALMENTE	AUMENTO PREVISTO NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR	TOTAL
110	Técnico em Enfermagem	70	8	78
155	Psicólogo - A	13	2	15
64	Enfermeiro - A	39	4	43
67	Farmacêutico - A	10	2	12

Parágrafo único. Ficam alterados o "Quadro Sintético de Empregos" e o "Quadro de Empregos Permanentes" (Anexos II e III da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022).

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública responsável pela alteração do Quadro de Empregos Permanentes, incluindo-se os empregos permanentes constantes desta Lei Complementar.

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de janeiro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva